



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**

EDITAL Nº 002, de 22 de março de 2012

O COORDENADOR DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE, de conformidade com a competência que lhe foi atribuída pela Portaria PR-CH n.º 046, de 21/03/2012, e em observância ao Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal – Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010 e Resolução nº 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pelas Resoluções nº 52, de 11 de maio de 2010 e 62, de 31 de agosto de 2010, resolve abrir Processo Seletivo Público/2011 para contratação de estagiários de nível superior de Jornalismo observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar deste processo seletivo somente os alunos devidamente matriculados e com frequência regular nas instituições de ensino relacionadas abaixo, em conformidade com os convênios firmados com o Ministério Público Federal:

- 1) Fundação Universidade Federal de Sergipe – UFS;
- 2) Sociedade de Educação Tiradentes – UNIT.

2. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Este processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas que vierem a surgir para estágio em Jornalismo durante o seu prazo de validade.

2.2. Poderão participar da seleção de estágio estudantes dos cursos de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo

2.3. Do total de vagas que vierem a surgir, serão reservadas 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência, bem como 10% (dez por cento) para as pessoas integrantes do sistema de Cotas de minoria Étnico-racial e Social, nos termos da Portaria PGR n.155 de 30 de março de 2011.

2.4. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**

2.4.1. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11^a, 21^a, 31^a e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais e Social.

2.5. A comprovação da deficiência será feita mediante laudo médico, apresentado no momento da inscrição, em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999.

2.6. Haverá a formação de 3 (três) tipos de listas de aprovados, sendo 1 (um) contendo os nomes de todos os candidatos aprovados na seleção em concorrência ampla, 1 (um) contendo os nomes dos candidatos que concorreram a vagas reservadas para candidatos com deficiência e 1 (um) contendo os nomes dos candidatos que concorreram a vagas reservadas a pessoas integrantes de minoria Étnico-racial e Social, nos termos da Portaria PGR n.155 de 30 de março de 2011.

2.6.1. Os nomes dos candidatos com deficiência, bem como os candidatos de minorias étnico-raciais e sociais, constarão também no cadastro de reserva de ampla concorrência, classificados de acordo com suas notas.

2.7. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

- a) efetuar sua inscrição, conforme procedimentos definidos em edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (**Anexo III**);
- c) comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar, devendo este ser utilizado como facilitador para a análise do pleito nos casos em que a renda familiar mensal do candidato seja igual ou inferior a meio salário mínimo per capita.
- d) Para os efeitos do disposto na alínea anterior, entende-se como família o conjunto de pessoas elencadas no art. 16 da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991, desde que vivam sob o mesmo teto.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**

2.7.1. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar a documentação exigida passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Os pré-requisitos para inscrição no processo seletivo são:

- a) estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com o MPF;
- b) ter concluído, pelo menos 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

3.2. A comprovação dos requisitos constantes no item anterior se fará por meio de declaração específica conforme modelo constante no Anexo II.

3.2.1. Não serão aceitos como comprovação horários, históricos ou outros documentos emitidos pela internet sem assinatura do funcionário responsável pela informação na instituição de ensino ou que não explicitem as informações acima solicitadas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição será realizada através da internet, no endereço www.prse.mpf.gov.br, no período da 00h do dia 09/04/2012 às 23h59 do dia 13/04/2012, considerado o horário do equipamento servidor WEB de informática desta Unidade.

4.2.1. O candidato que apresentar dificuldade de acesso a um computador conectado à internet poderá realizar sua inscrição na sede do MPF/SE, situada na Avenida Beira Mar, 1064, Bairro 13 de Julho, no horário das 13h às 18h, de segunda a quinta-feira, e das 8h às 12h na sexta-feira.

4.3. Ao final do processo de inscrição será gerado um número de inscrição e disponibilizado um comprovante para impressão.

4.4. A PR/SE não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**

por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. A inscrição realizada de acordo com os itens anteriores precisará, necessariamente, passar pelo processo de validação descrito nos itens a seguir.

4.6. A **validação da inscrição ocorrerá nos dias 16/04/2012 a 20/04/2012, das 14h às 18h**, momento em que o candidato, devidamente munido do documento de identificação deverá entregar a declaração especificada no item 3.2. na sede do Ministério Público Federal em Sergipe

4.6.1 O candidato, neste ato, poderá ser representado por seu procurador habilitado por instrumento de mandato.

4.7. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Procuradoria da República em Sergipe do direito, na forma da lei, de verificar as informações e excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos.

4.8. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador de Estágio do MPF/SE.

4.9. O processo de inscrição é gratuito.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo, obedecerá ao disposto no Art 4º, § 5º, da Portaria PGR/MPU Nº 378/2010 e será composto de 02 (duas) Fases:

- a) Fase 1 – fase preliminar de Análise Documental, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Fase 2 – Provas objetiva e subjetiva.

6. DA FASE 1 – PROVAS OBJETIVA E SUBJETIVA

6.1. A fase 2 será composta de provas escrita objetiva e subjetiva. A prova objetiva versará sobre conhecimentos gerais de língua portuguesa (ortografia e gramática) e conhecimentos específicos de jornalismo, conforme conteúdo constante no ANEXO I deste edital. Na prova subjetiva, o candidato terá que escrever um release a partir de uma peça processual fornecida no momento da seleção.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**

- 6.2.** A prova objetiva constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo que haverá somente uma única resposta correta para cada pergunta.
- 6.3.** Para cada resposta correta da prova objetiva será atribuída a pontuação igual a 0,5 (zero vírgula cinco), sendo o total de pontos distribuídos igual a 10 (dez) pontos. Esta prova terá peso de 30% para a seleção.
- 6.4.** As questões da prova objetiva serão respondidas em cartão resposta, cuja responsabilidade pelo preenchimento será do candidato que deverá assinalar inclusive a sua numeração de inscrição e tipo de prova, se houver.
- 6.5.** A correção da prova objetiva será processada por meio eletrônico.
- 6.6.** Na correção das questões objetivas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.
- 6.7.** A prova subjetiva será respondida em folha pautada, que deverá ser identificada apenas com o número de inscrição do candidato. Caso haja qualquer outro tipo de identificação na folha de resposta, será atribuída nota zero à redação.
- 6.8.** Serão corrigidas as provas subjetivas dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 na prova objetiva.
- 6.9.** Na correção da prova subjetiva serão levados em consideração correção gramatical, coesão e coerência do texto, adequação ao tema proposto, adequação às técnicas de redação jornalística. Esta prova terá peso 70% para a seleção.
- 6.10.** As provas serão elaboradas e corrigidas pela Comissão instituída através da Portaria PR-CH n.º 046, de 21/03/2012.
- 6.11.** As provas serão aplicadas em dia, horário e local a serem divulgados no site do Ministério Público Federal em Sergipe (www.prse.mpf.gov.br).
- 6.12.** Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações referentes ao processo seletivo no site do Ministério Público Federal em Sergipe.
- 6.13.** O Ministério Público Federal em Sergipe não enviará qualquer correspondência aos candidatos convocando-os para prova.
- 6.14.** O período compreendido entre o encerramento das inscrições e a data de realização da prova será de, no mínimo, 05 (cinco) dias, cabendo ao Ministério Público Federal em Sergipe a divulgação da referida data através de edital publicado em seu site na internet.
- 6.14.1.** A divulgação da data e local da prova deverá ocorrer com antecedência



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**

mínima de 03 (três) dias da sua realização.

6.15. O tempo total destinado à resolução das provas objetiva e subjetiva será de 4 (quatro) horas, não sendo permitida qualquer forma de consulta.

6.16. Os candidatos deverão comparecer meia hora antes do horário previsto para início da prova, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial de identidade que contenha foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional) e de caneta esferográfica azul ou preta.

6.16.1. O documento de identidade deverá ser o mesmo informado no processo de inscrição. Em caso de perda ou roubo desse documento, o candidato deverá apresentar outro documento de identidade de conformidade com o item anterior acompanhado do boletim de ocorrência.

6.16.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade (crachás), nem documentos ilegíveis e/ou danificados.

6.17. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

6.17.1. Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, portar aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, tais como telefones celulares, PDA's/palm's, tablets, agendas eletrônicas, reprodutores de MP3 e similares.

6.18. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão-resposta, folha de resposta da redação e o caderno de provas.

6.19. Será excluído do concurso o candidato que:

- a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, bem como se utilizando de livros, notas ou outros meios de consulta, assim como em inobservância ao item 7.17.1;
- b) ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- c) fizer, em qualquer documento, declaração falsa, sem prejuízo das cominações penais, civis e administrativas;
- d) identificar sua prova em local diferente daquele destinado para tal fim;
- e) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**

encarregada da aplicação das provas;

f) tumultuar o bom andamento do processo seletivo.

6.20. O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas.

6.21. O caderno de provas estará disponível para consulta na sede do MPF/SE e na internet (www.prse.mpf.gov.br), no primeiro dia útil subsequente à aplicação das provas.

7. DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Caberá recurso:

a) Do gabarito preliminar da Prova Objetiva;

b) Da correção da Prova Subjetiva.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a divulgação de cada um dos itens citados no ponto 8.1.

7.2.1. Durante o prazo para interposição de recursos, o caderno de provas estará disponível para consulta na sede do MPF/SE e na internet (<http://www.prse.mpf.gov.br>).

7.3. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, exclusivamente através do setor de protocolo do MPF/SE, com endereço na sede do Ministério Público Federal em Sergipe, nos horários de 9h às 18h, contendo, além dos fundamentos, o nome do candidato, número de inscrição, número de identidade e endereço para correspondência.

7.3.1. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerado, para tanto, a data de entrada no setor de protocolo.

7.4. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão da prova objetiva, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.

7.5. Se, por força de recurso apresentado, houver modificação do gabarito preliminar, as provas objetivas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

7.5.1. As questões da prova objetiva poderão ser anuladas quando delas constar erro de interpretação, erro material, conteúdo fora do Anexo I, a critério da comissão.

7.6. A classificação será efetuada por ordem decrescente da nota final, constituída pela média das notas obtidas pelos candidatos nas provas objetiva e subjetiva, sendo atribuída para a primeira peso 3 e para a segunda, peso 7.

7.7. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**

- a) enquadrar-se na condição de idoso conforme definido nos termos da lei nº 1074/2003;
- b) maior nota na prova subjetiva;
- c) maior MGP;
- d) candidato que tiver maior idade.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão convocados por telefone e/ou por meio de mensagem encaminhada ao correio eletrônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.2. É de responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito (documento protocolado ou e-mail para serh@prse.mpf.gov.br, a alteração dos dados de contato, sob pena de perda da vaga decorrente do não atendimento à convocação.

8.3. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com a necessidade do serviço, para formalizar a contratação mediante celebração de Termo de Compromisso, obedecendo-se à ordem de classificação e ao número de vagas existentes.

8.4. O candidato que não atender à convocação no período de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da realização do telefonema ou do envio de mensagem eletrônica, será considerado desistente do processo

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação, de acordo com a legislação de regência, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público Federal em Sergipe e o estagiário com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

9.2. Será considerado desistente o candidato convocado que se recusar a iniciar imediatamente o estágio.

9.3. No ato da contratação deverá o candidato convocado apresentar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar;
- b) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;
- c) Cópia de carteira de identidade e CPF, comprovante de quitação com as



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**

obrigações militares e eleitorais, que deverão ser conferidas com o original;
d) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, prorrogável uma vez por até 01(um) ano.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Deverá ser dada ampla publicidade ao processo seletivo no âmbito das Instituições de Ensino conveniadas, na sede deste Ministério Público Federal em Sergipe e na página respectiva na internet, no endereço <http://www.prse.mpf.gov.br>.

11.1.1. O acompanhamento dos atos e etapas do concurso relacionados aos Editais respectivos, a exemplo da informação de data e local de prova, gabaritos preliminares, resultados preliminares, resultados definitivos, dentre outros, deverá ser realizado no endereço eletrônico acima.

11.2. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com a necessidade do serviço, para fins de celebração de Termo de Compromisso, obedecendo-se à ordem de classificação e ao número de vagas existentes. Quando da convocação para assinatura do referido Termo, o candidato habilitado deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no item 4 deste Edital.

11.3. A duração do estágio será de um ano, prorrogável por igual período, ressalvado o candidato com deficiência, nos termos do art. 8º, § 2º da portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010.

11.4. O estágio não poderá continuar após a colação de grau ou no caso do estudante perder o vínculo com a instituição de ensino.

11.5. A jornada de estágio é de 20 (vinte) horas semanais no turno vespertino.

11.6. O estudante integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal faz jus a bolsa de estágio fixada por ato do Excelentíssimo Procurador-Geral da República que, atualmente, corresponde a R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme Portaria PGR n.º 165, de 14 de abril de 2010.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**

11.6.1. O estagiário ainda fará jus a auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia efetivamente estagiado.

11.6.2. Fica ainda assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio:

- a) realização de estágio em unidades cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- b) seguro contra acidentes pessoais; e
- c) obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

11.7. O servidor público que ingressar no programa de estágio do MPU não fará jus à bolsa de estágio nem ao auxílio-transporte.

11.8. O servidor integrante das carreiras do Ministério Público da União que declinar interesse em realizar estágio nesta Procuradoria deverá participar do processo seletivo.

11.9. Os estudantes que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada deverão optar por um dos estágios no ato da contratação.

11.9.1. São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público da União ou o estágio nessas áreas.

11.10. O candidato que tiver realizado estágio em unidades do MPU por um período de 2 (dois) anos nestas áreas será considerado desclassificado desse processo seletivo.

11.11. Esse certame obedecerá o cronograma constante no Anexo II deste Edital, sem prejuízo de eventuais alterações.

11.12. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão realizadora deste certame.

EDUARDO PELELLA
Coordenador de Estágio



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 2. Acentuação gráfica. 3. Flexão nominal e verbal. 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Vozes do verbo. 7. Concordância nominal e verbal. 8. Regência nominal e verbal. 9. Ocorrência de crase. 10. Pontuação.

JORNALISMO

1. Código de Ética do Jornalista Brasileiro. 2. Reportagem. 3. Notícia. 4. Entrevista. 5. Linguagens e técnicas de redação e edição para TV, rádio, internet, revista e jornal. 6. Pauta. 7. Conceito, rotinas e produtos de uma assessoria de comunicação. 8. Teorias da comunicação. 9. Conceitos e características das redes sociais



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que _____ é acadêmico regularmente matriculado neste semestre letivo no curso de _____ desta Instituição de Ensino. Informo que o mesmo já cursou _____% dos créditos totais do curso e _____% da carga horária prevista para o curso e que sua MGP (Média Geral Ponderada) atual é _____.

Aracaju, _____, de _____ de 2012

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Autoridade responsável pela confirmação das informações na Instituição de Ensino, nome e carimbo e assinatura.

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE são:

Local e data:
_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura do candidato:

Recebido em:
_____, ____ de _____ de 20__

Recebido por: (assinatura e carimbo)



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**

ANEXO IV

<u>CRONOGRAMA</u>	
09/04/12 a 13/04/12	INSCRIÇÕES
16/04/12 a 20/04/12	VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
25/04/12	DATA LIMITE PARA DIVULGAÇÃO DA DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA
29/04/12	DATA PROVÁVEL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS
30/04/12	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
02/05/12 e 03/05/12	PRAZO PARA RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR
08/05/12	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DO GABARITO PRELIMINAR, DO GABARITO DEFINITIVO E DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR.
09/05/12 e 10/05/12	PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR (PROVA SUBJETIVA)
14/05/12	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
15/05/12	HOMOLOGAÇÃO